MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 34.164.003/0002-63			GARUVA - SC		RECIBO DE PAGAMENTO ADTO Março/2022				
Cóc	digo	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
	89	MARCUS VINICIUS DE SOUZA CIPRIANO	78251)		0	0	0	1
		MOTORISTA CARRETEIRO	ADMISSÃO: 03/11/2021						
Código	Descrição		Referência		Vencimentos		Descontos		
20	AD	IANTAMENTO CRÉDITO	40.00				1.007.60		

Que as suas alegrias sejam dobradas para o próximo ano! Boas Festas!				Total Vencimentos 1.007,60	Total Descontos
				Total Liquido>	1.007,60
Salario Base 2.519,00	Sal.Contr.INSS *****	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
Assinatura		-		/ Data	

ξ

AVENIDA F	IRES TRANSPORTES EIRELI PRESIDENTE KENNEDY 281 SALA 2 54.003/0002-63	GARUVA - SC		RECIBO DE PA MEN: Março	SAL		
	ARCUS VINICIUS DE SOUZA CIPRIANO OTORISTA CARRETEIRO	CBO: 782510		Folha 1 ADMISSÃO: 03/11/2021			
Código	Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos		
1	SALÁRIO	and the state of t	30,00	2.519,00	all the second s		
11	INSS SOBRE SALÁRIO		12,00		211,27		
12	ADIANTAMENTO ANTERIOR IRRF SOBRE SALÁRIO		7,50		1.007,60 30,28		
13							
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Total Vencimentos 2.519,00	Total Descontos 1.249,15		
				Total Liquido	1.269,85		
	Salario Base		FGTS do MES 201,52	Base Calculo IRRF 2.519,00	Faixa IRRF 7,50		
	Re	ecebi a importância líquida acima dis	criminada.	/	1		
	Assinatura			Data	a		



TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL

Que entre si fazem na melhor forma de direito, de um lado **MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.164.003/0002-63**, a seguir chamado apenas de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FUNCIONÁRIO MARCUS VINICIUS DE SOUZA CIPRIANO**, inscrito no **CPF nº 374.758.528-06** pessoa física, a seguir chamado apenas de **CONTRATADO**.

 O CONTRATADO recebe neste ato do CONTRATANTE a importância abaixo descrita, em moeda corrente e legal do país, valor de horas extras por serviços prestados.

O valor acima citado, é discriminado a seguir:

HE-Viagens referentes ao mês de março -> R\$ 1290,00

O **CONTRATADO**, uma vez recebendo a importância em moeda corrente do país nesta data, bem como assinando este termo, dá ao **CONTRATANTE**, **PLENA E GERAL QUITAÇÃO**, para nada mais reclamar em época alguma, seja a que título for, em relação aos direitos ou obrigações presentes ou futuras, em se tratando não somente do mencionado Contrato de Prestação de Serviço, mas também de todo período que ficou para trás da data deste referido **TERMO**, abrindo mão também de qualquer ação civil, criminal ou trabalhista.

Assim, sendo a expressão da verdade o CONTRATADO firma com o CONTRATANTE, o presente **TERMO DE QUITAÇÃO TOTAL DOS DIREITOS**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Garuva, 08 de abril de 2022.

MARCEL PIRES TRANSPORTES EIRELI CNPJ 34.164.003/0002-63

MARCUS VINICIUS DE SOUZA CIPRIANO

CPF nº 374,758.528-06